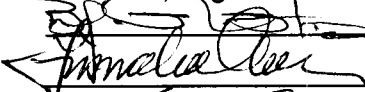
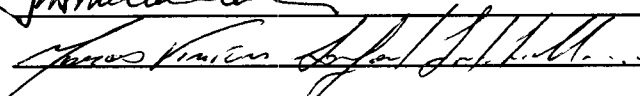


**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO CENTRAL DE CONCORRÊNCIAS PARA DAR PROSSEGUIMENTO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 20220053/SOP/CCC.**

No oitavo (8º) dia do mês de dezembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 10h30min (dez horas e trinta minutos) na Central de Licitações, localizada na Avenida Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Central de Concorrências, ora funcionando sob o regime de Comissão Especial, composta dos seguintes integrantes: Rafael Machado Moraes – Procurador-Geral Executivo Assistente e Presidente da Comissão Central de Concorrências, Maria Betânia Saboia Costa – Vice-Presidente, Maria de Fátima Barata de Oliveira, Francisco Irisnaldo de Oliveira, Marcos Vinícius Sanford Frota Filho, Glauco Denis de Oliveira Bastos, Albetiza Rodrigues Noronha e Suely Uchoa Cavalcanti – Membros, Francisco Quintino Vieira Neto e Cláudio Henrique Ferraz de Brito – Representantes da Superintendência de Obras Públicas – SOP, para nos termos da legislação pertinente, dar prosseguimento a licitação acima referenciada, originária da SOP, que tem por objeto a **OBRA DE CONSTRUÇÃO DE AMPLIAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ-TJCE - CONSTRUÇÃO DO PLENÁRIO EM FORTALEZA - CE.** O Senhor Presidente instalou a sessão divulgando o resultado do julgamento da Fase de Habilitação, declarando **inabilitados** os seguintes licitantes: **1) CONSÓRCIO ARVO E MVP** (MVP ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI e ARVO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA) por não ter apresentado o instrumento público ou particular de compromisso de constituição de consórcio, descumprindo o subitem 3.2.1, do Edital, impossibilitando, desta forma, a verificação do Valor do Patrimônio Líquido não inferior a 10% do valor global a ser licitado, na proporção da participação de cada empresa consorciada, descumprindo o subitem 5.2.4.3 do Edital. **2) OK EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** por não ter comprovado, integralmente, a capacidade técnico-operacional para a execução dos serviços de “INSTALAÇÃO DE VIDRO LAMINADO TIPO PELE DE VIDRO, com área mínima de 130,00 m<sup>2</sup>” e “DIVISÓRIA/PAINÉIS ARTICULADA DE CORRER, ACÚSTICA, com área mínima de 54,00 m<sup>2</sup>”, descumprindo o subitem 5.2.3.2, alíneas 3 e 5, do Edital. Os demais participantes deste certame, a seguir elencados, foram declarados **habilitados**, por terem cumprido com as disposições editalícias:

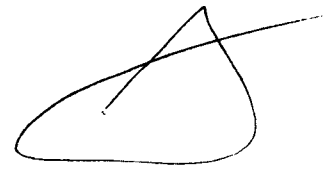
Nº	EMPRESAS/CONSÓRCIOS
1	ALVES FREITAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
2	CONSÓRCIO IGC CBC (IGC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA)
3	CONSÓRCIO NOVO PLENÁRIO TJCE (LUMALI ENGENHARIA LTDA e SIAM ENGENHARIA LTDA)
4	CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA
5	CONSTRUTORA PLATÔ LTDA
6	WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

O resultado do julgamento desta Fase de Habilitação será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. Esta Ata estará disponível no site [www.pge.ce.gov.br](http://www.pge.ce.gov.br). Nada mais a ser tratado, foi encerrada a sessão pública da qual foi lavrada esta Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

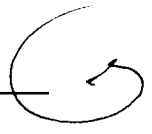
  






 J

(CONT. DA APOSIÇÃO DAS ASSINATURAS – CPN 20220053/SOP/CCC – 08/12/2022)



~~Francisco~~

~~Francisco~~

~~WSC EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - MATEUS YAGU~~